



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 253

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suplementar na importância de CR\$-26.000,00 (vinte e seis mil - cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município Decreta e - Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar na importância de CR\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CODIGO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
108	30.00.61- DESPESAS CORRENTES/ENSINO SECUNDÁRIO DO 1º GRAU	
	31.00.61- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.61- MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DO F.P.M.	
	01- Combustível e lubrificantes para transportes de alunos....	CR\$-10.000,00
125	30.00.42- DESPESAS CORRENTES/SERM	
	31.00.42- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.42- MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DO F.P.M.	
	01- Combustível e lubrificantes	CR\$-16.000,00
	T O T A L D A S S U P L E M E N T A Ç Õ E S	CR\$-26.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito Suplementar correrá a conta das anulações parciais das seguintes verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CODIGOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
094	40.00.61- DESPESAS DE CAPITAL/EDUCAÇÃO, ENSINO PRIMÁRIO	
	41.00.61- INVESTIMENTOS	
	41.10.61- OBRAS PÚBLICAS	
	01- reformas de Prédios Escolares.....	CR\$-3.000,00

segue fls. 02...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

fls. 02.

FICHA

135

CODIGOS

40.00.42- DESPESAS DE CAPITAL/SERM

41.00.42- INVESTIMENTOS

41.30.42- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01- Aquisição de um veículo para

serviços municipais.....CR\$23.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$26.000,00

IMPORTÂNCIAS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabai, aos 23 de Outubro de 1.974

Elisio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARA=
BAI, NA DATA SUPRA.

-O secretário-